

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cópia

LEI Nº 1721, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975

Autoriza crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

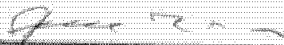
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois-mil-cento-e-cinco-cruzeiros), para pagamento de bolsa de estudo ao servidor estatutário Antonio José de Souza, com base na lei municipal nº 1524, de 14 de junho de 1973.

Art. 2º - Como recurso ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei, serão canceladas dotações do orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 22 de dezembro de 1975.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib

SP/boa.